## LEI MUNICIPAL Nº. 158/2007.

INSTITUI PROJEÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA POR NIVEIS GRATIFICADO, DO MUNICIPIO DE BURITICUPU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica Instituída através deste instrumento a projeção por níveis do cargo de motorista do município de Buriticupu, Maranhão.
- Art. 2º A Projeção por níveis se dará através de gratificação, da seguinte forma:
  - A) Motorista = A Disposição
  - B) Nível I = Para Caminhonetas e Automóveis;
  - C) Nível II = Para Vans, Micro ônibus e Caminhões
  - D) Nível III = Para ônibus e Ambulância;
- Art. 3º O Cargo de motorista sem o nível, Ficará quando o funcionário não estiver conduzindo nenhum veiculo, para tanto não terá direito a gratificação.
- Art. 4º Nível I = Será para os motoristas classificados na categoria de automóveis e caminhonetes.
- Art. 5º Nível II = Será para os motoristas classificados na categoria de vans, micro-ônibus e caminhões.
- Art. 6º Nível III = Será para os motoristas classificados na categoria ônibus, transportes pesados e ambulância.

Art. 7º - A remuneração do cargo motorista se dará através do salário base mais a gratificação. Conforme tabela anexa I.

Art. 8º - Fica a cargo do executivo a regulamentação desta Lei no prazo Maximo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - Uma vez feita à classificação, os motoristas só podem perder a mesma, quando em caso de negligencia, em risco de vida aos outros por Dolo, sendo obrigatório à comprovação.

Art. 10º - As dotações orçamentárias desta Lei correram por contas das secretarias a qual o motorista estiver lotado.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor, retroagindo a 01 de Março de 2007.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 22 de Junho de 2007.

Antonio Marcos de Oliveira Prefeito Municipal

## **ANEXO**

CARGO DE MOTORISTA			
CARGO	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
MOTORISTA	520,00	-	520,00
MOTORISTA I	520,00	180,00	700,00
<b>MOTORISTA II</b>	520,00	200,00	720,00
MOTORISTA III	520,00	230,00	750,00

Antonio Marcos de Oliveira Prefeito Municipal